



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 44/2021
Data 21/01/2021
Ass.: [assinatura]

Exma. Sr(a). Presidenta da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis;

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

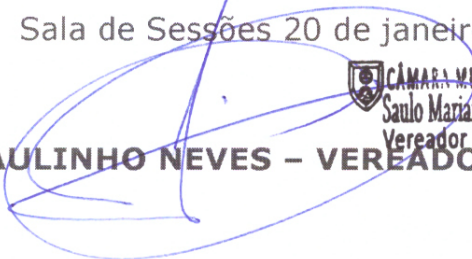
PROJETO DE LEI N: 06 /2021

DISPÕE SOBRE RESERVAR (10) DEZ POR CENTO DAS VAGAS DE MOTORISTA DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA O SEXO FEMININO.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a determinar as empresas prestadoras de serviços que possuem contrato com o município que tenha no seu quadro funcional (10%) dez por cento das vagas de motorista destinado a funcionários do sexo feminino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Sala de Sessões 20 de janeiro de 2021.


SAULINHO NEVES – VEREADOR PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Saulo Mariano R. Neves Junior
Vereador Saulinho Neves



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

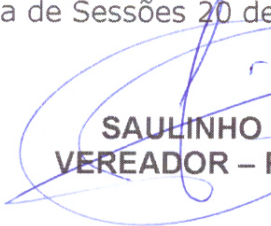
JUSTIFICATIVA

Atualmente a mulher brasileira ocupa grande parcela do mercado de trabalho, sendo muitas das vezes a provedora da família. Por conta disso é necessário que aumente a oferta de emprego onde as pessoas do sexo feminino possam atuar. Daí a necessidade de se reservarem vagas para mulheres aumentando a possibilidade de ocupação por elas. Principalmente em áreas onde o emprego feminino é meramente residual.

O projeto de Lei acima especificado é para que as mulheres possam também usufruir desse espaço no mercado de trabalho, que geralmente são ofertados especificamente aos homens.

Sala de Sessões 20 de janeiro de 2021.

SAULINHO NEVES
VEREADOR – PATRIOTA


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Saulo Mariano R. Neves Junior
Vereador Saulinho Neves